



PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 22002 – STDE
Processo nº P206102/2022
Número Banco do Brasil: 948687

À Central de Licitações do Município de Sobral

OBJETO: Serviços de controle sanitário integrado no controle a pragas e vetores englobando: desinsetização, desratização e descupinização para os equipamentos administrados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO MÁXIMO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO CONTROLE A PRAGAS ENLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pulverização geral nas áreas internas e externas das edificações, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações e caixas de esgoto.	85.442,68	M ²	R\$ 0,40	R\$ 34.177,07

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 34.177,07 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, inclusive aqueles com o fornecimento de benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, além das despesas para abertura e manutenção da conta-dépósito vinculada, se for o caso.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico.

4 - Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

5 - Declaro que no preço global ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.



6 - Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005).

7 - Declaro que nossa empresa é optante do SIMPLES NACIONAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

GARANTIA: 4.2.7.1. Os serviços deverão ser executados trimestralmente, mediante ordem de serviço expedida pelo Gestor do contrato, conforme detalhado no presente termo. 4.2.7.2. A Contratada deverá executar as seguintes aplicações: a) Uma aplicação Geral, logo após a emissão da ordem de serviço, em data previamente agendada com o Gestor do Contrato. b) Uma aplicação sustentativa, após a primeira aplicação geral (anterior) decorrida o intervalo de 90 (noventa) dias. c) Após 90 (noventa) dias da primeira aplicação sustentativa, deverá ser dada a segunda aplicação geral, em todos os setores e locais descritos no objeto deste Termo. d) Uma segunda aplicação Sustentativa, após a segunda aplicação geral (anterior) decorrida o intervalo de 90 (noventa) dias. 4.2.7.3. Teremos então um total de 02 (duas) aplicações Gerais e 02 (duas) aplicações sustentativa durante o ano de vigência contratual. 4.2.7.4. A Contratada deverá dar garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação (Geral ou Sustentativa). 4.2.7.5. A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações do Gestor do Contrato, com vista a eliminar existência de insetos, pragas, baratas, ratos, cupins, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação. 4.2.7.6. A Contratada garantirá, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 30 (trinta) dias após a última aplicação. 4.2.7.7. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato. 4.2.7.8. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia, tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas e similares.

A2 SAÚDE AMBIENTAL

FONE: 87 3831 2088/87 9 9925 0879

E-MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

Alessandro de Siqueira Santos

CPF: 010.739.454-56

RG: 5936327

Estado civil: Solteiro

Profissão: Empresário

Endereço: Rua, Oscar Nogueira Barbosa, 198B

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO :BRADESCO

AGÊNCIA: 0586

CONTA CORRENTE: 67502-4

Serra Talhada - PE, 03 de Agosto de 2022.

Alessandro de Siqueira Santos
RG: 5936327
CPF: 010.739.454-56